



CAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021

DATA DA ABERTURA:
18/02/2021

**Prestação de serviços referente a análise
jurídica e auxílio em processos
Licitatórios do SAAE.**



SOLICITAÇÃO

Assunto: Solicitação Faz

Data: 05 de fevereiro de 2021.

Senhor Diretor,

Venho através desta solicitar a Vossa Sa. a **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE**, para atender as demandas do SAAE, conforme descrição abaixo, afins não deverão estar acima de aproximadamente R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), razão esta levada por questões financeiras.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	40	UNID	Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE

Declaro ainda que foram realizadas pesquisas de preços no mercado, as quais seguem em anexo a esta solicitação.

A presente contratação é em caráter de Urgência.

Atenciosamente,

Deise Fernandes de Moura
Diretora Adjunta



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de Processo Licitatório, para **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE.**

Divinolândia de Minas/MG, 08 de Fevereiro de 2021

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



Parecer Técnico

Dado a solicitação que nos fora dirigido, informo existir dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária deste exercício, para **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 629	03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.35.00
-----------	--

Divinolândia de Minas/MG, 09 de Fevereiro de 2021.

Charles Magno de Almeida Silva
Contador

PARECER DO SERVIÇO DE TESOURARIA

O Chefe do Serviço de Tesouraria, atendendo solicitação, informa que há disponibilidade financeira para **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE,** em valor aproximado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Divinolândia de Minas/MG, 09 de Fevereiro de 2021.

Deise Fernandes de Moura
Tesoureira



AUTUAÇÃO

Em 10 (dez) de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta repartição, autuei, protocolei e numerei os documentos que instruem a referida requisição, abrindo assim o **PAC (Processo Administrativo de Compras) que será autuado sob a modalidade Dispensa**, uma vez que não existe neste exercício financeiro a contratação de objeto semelhante a este, razão pela qual não se vislumbra o fracionamento de serviços, declaro ainda que o enquadramento da referida modalidade se deu observando os limites legais trazidos no artigo 23 da Lei 8.666/93.

Eu, Francielle Silvia de Brito, escrevi e subscrevi.
Presidente da CPL



PROCESSO LICITATORIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Prezado Senhor,

Encaminhamos a esta Procuradoria o processo para **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE**, a fim de que seja emitido parecer sobre Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II e artigo 26 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Divinolândia de Minas/MG, 11 de Fevereiro de 2021.

Francielle Silvia de Brito
Presidente da CPL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SAAE - DIVINOLÂNDIA DE MINAS, decidiu pela Dispensa de Licitação na contratação da Empresa ALEXANDRE SALMEN, WAGNER E BORGES ADVOGADOS, CNPJ: 07.168.791/0001-02, tendo como objeto a **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE.**

DA JUSTIFICATIVA

Esta Comissão de Licitação decidiu pela Dispensa pelo motivo de que a soma da despesa anual do objeto referido não atinge o limite de Licitação.

Foi verificado também que os preços praticados pela empresa acima descrita estão dentro dos padrões ofertados no mercado.

FUNDAMENTO LEGAL

A Dispensa para Contratação da empresa acima mencionada se baseia no Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no bem fundamentado Parecer Jurídico.

Divinolândia de Minas/MG, 17 de Fevereiro de 2021.

Francielle Silvia de Brito
Presidente

Marcos Menezes de Souza
Membro



PROCESSO LICITATORIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021.

Ata de análise de situação da Dispensa ao certame Licitação.

Aos 18 (dezoito) dias do Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h00min na sala da Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, foi instalada a sessão para análise da configuração de dispensa de licitação conforme requerimento apresentado e devidamente demonstrado no decorrer deste minúsculo feito, sendo que a Comissão Permanente de Licitação foi unânime em decretar o enquadramento da situação a norma disposta no Art. 24, Inciso II da Lei de Licitação. O proponente apresentou todos os documentos necessários para uma regular habilitação, que foi observado as normas mínimas dispostas no Processo, estando assim presentes todos os pressupostos básicos para a ratificação do ato pelo Sr. Diretor do SAAE e posterior contratação. Nada mais havendo foi encerrado a fase processual, cuja ata lida e aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente e Comissão.

Francielle Silvia de Brito
Presidente

Marcos Menezes de Souza
Membro



PROCESSO LICITATORIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*FLAVIO VINICIUS DIVINO SOARES MARÇAL,
Diretor do SAAE de Divinolândia de Minas,
Estado de Minas Gerais, no uso das
atribuições de seu cargo e com fundamento
no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93
e alterações posteriores;*

Tendo presente o Processo Administrativo N° 009/2021, Dispensa N° 008/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da empresa: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo objeto é a **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE**, em caráter emergencial, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da pessoa jurídica citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Divinolândia de Minas, 19 de Fevereiro de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



PROCESSO LICITATORIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas modificações, **Homologo** para todos os efeitos legais, o Processo Licitatório Dispensa n° 008/2021, referente à **Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE**, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e **Adjudico** o objeto ao licitante vencedor conforme descrição abaixo.

Dispensa n°	Licitante vencedor	Valor R\$
008/2021	ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOSSIADOS	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Divinolândia de Minas, 19 de Fevereiro de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



PROCESSO LICITATORIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021.

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o diretor do SAAE de Divinolândia de Minas/MG, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Divinolândia de Minas/MG, 22 de Fevereiro de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE



PROCESSO LICITATORIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: SAAE de Divinolândia de Minas x ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE.

Data do Contrato: 24/02/2021

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha 629	03.01.01.17.122.0021.4002.3.3.90.35.00
-----------	--

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do SAAE, no prazo legal.

Francielle Silvia de Brito
Presidente da CPL



PROCESSO LICITATORIO N° 009/2021
DISPENSA N° 008/2021.

ORDEM DE SERVIÇO

À

ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOSSIADOS

O SAAE de Divinolândia de Minas/MG, baseada na homologação do processo licitatório em epígrafe, autoriza a **ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOSSIADOS** a prestação de serviços de Prestação de serviços referente a análise jurídica e auxílio em processos Licitatórios do SAAE, para atender as demandas do SAAE, conforme relacionado na proposta apresentada e acordado em contrato administrativo.

Divinolândia de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2021.

Flavio Vinicius Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE